MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 226/2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

REBOUÇAS – PR

2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento da contratação, conforme o Decreto Municipal nº 285/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade apresentar os estudos necessários à identificação e análise da necessidade da Administração Pública Municipal.

Este Estudo Técnico Preliminar busca avaliar as condições necessárias para atender às demandas da rede municipal de saúde, considerando a continuidade dos atendimentos prestados à população, a disponibilidade de insumos essenciais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

O estudo tem como finalidade analisar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do planejamento.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população pela rede municipal de saúde de Rebouças/PR. A disponibilidade de insumos adequados é indispensável para a realização dos procedimentos clínicos, preventivos e restauradores desenvolvidos pelas equipes de saúde bucal, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

A reposição regular dos materiais utilizados nos atendimentos é necessária para evitar a falta de insumos, reduzir o risco de interrupções nos procedimentos e garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais, observadas as normas de biossegurança e as exigências sanitárias aplicáveis. A insuficiência desses materiais pode comprometer o planejamento dos atendimentos, ocasionar atrasos nos procedimentos e ampliar a demanda reprimida pelos serviços odontológicos.

Dessa forma, torna-se necessário assegurar o abastecimento adequado das unidades de saúde que realizam atendimentos odontológicos, considerando as demandas existentes, o consumo dos materiais e a necessidade de manutenção dos serviços oferecidos à população. A medida visa contribuir para a eficiência dos atendimentos, a utilização racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de saúde bucal, em benefício do interesse público.

II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a qualidade, a segurança e a adequação dos materiais utilizados nos atendimentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis a cada produto.
- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e apresentar características compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo composição, dimensões, apresentação, finalidade de uso e demais requisitos pertinentes a cada item
- Os produtos deverão possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, conforme a legislação vigente. Quando aplicável, deverão apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias à rastreabilidade e à utilização segura.
- Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, sem sinais de violação, avarias, umidade ou qualquer condição que possa comprometer sua qualidade e segurança.
- Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, conforme as exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência, respeitadas as particularidades de cada item.
- A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega dos materiais em condições adequadas de acondicionamento e conservação,

observando as recomendações dos fabricantes e as exigências sanitárias aplicáveis.

- Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, irregularidades sanitárias ou validade inferior à exigida deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento contratual.

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de identificar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da rede de saúde bucal, foram consideradas alternativas para o abastecimento de materiais odontológicos, levando em conta a continuidade dos atendimentos, a previsibilidade do consumo, a capacidade de armazenamento, a eficiência administrativa e a economicidade, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alternativa 1 – Aquisição por meio de licitação convencional, com contratação para fornecimento integral dos quantitativos estimados: consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos quantitativos previamente definidos, com fornecimento conforme as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual. Essa alternativa permite estabelecer previamente os quantitativos e as condições de entrega, porém pode resultar na necessidade de recebimento e armazenamento de grandes volumes de materiais, aumentando a necessidade de controle de estoque e o risco de perdas por vencimento, conforme as características dos produtos e o consumo efetivo.

Alternativa 2 – Aquisição parcelada mediante Sistema de Registro de Preços: consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços e das condições de fornecimento, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições previstas na ata. Essa alternativa favorece o planejamento das aquisições, permite adequar o abastecimento ao consumo efetivo das unidades de saúde e reduz a necessidade de manutenção de estoques excessivos, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados.

Alternativa 3 – Aquisições individuais conforme o surgimento das necessidades: consiste na realização de procedimentos de contratação específicos à medida que houver necessidade de reposição dos materiais.

Embora permita aquisições pontuais, essa alternativa pode ocasionar repetição de procedimentos administrativos, maior demanda de trabalho dos setores envolvidos e dificuldades no planejamento do abastecimento, especialmente diante da utilização contínua dos materiais nos atendimentos odontológicos. Eventuais contratações diretas somente poderiam ocorrer quando presentes e devidamente demonstrados os respectivos pressupostos legais, não constituindo uma alternativa geral para afastar a licitação.

Justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada, para atendimento da demanda identificada, a realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, desde que confirmada a adequação desse modelo ao perfil de consumo e às condições de fornecimento dos materiais.

A escolha fundamenta-se na possibilidade de promover a competição entre fornecedores, obter preços compatíveis com o mercado e realizar aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas da Administração.

A solução também favorece o controle dos quantitativos adquiridos, o planejamento orçamentário e a reposição dos materiais utilizados pelas equipes de saúde bucal, contribuindo para a continuidade dos atendimentos e para a redução de riscos relacionados à formação de estoques excessivos e ao vencimento de produtos. A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade dos bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização do Sistema de Registro de Preços deverá observar o art. 82 da mesma Lei e a regulamentação aplicável.

A escolha deverá ser respaldada pela pesquisa de preços, pela estimativa dos quantitativos, pelo histórico de consumo e pelas demais informações constantes do processo, de modo a demonstrar que a solução selecionada atende à necessidade administrativa e apresenta condições adequadas de economicidade, eficiência e competitividade, em conformidade com o interesse público.

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades dos serviços de saúde bucal da rede municipal, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, caso confirmada a adequação dessa sistemática às necessidades da Administração.

A solução permitirá a realização de aquisições conforme a demanda, observados os quantitativos estimados, os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e às exigências sanitárias aplicáveis. O recebimento deverá ser acompanhado da conferência dos produtos, de suas quantidades, condições de embalagem, identificação e prazo de validade, conforme os critérios definidos pela Administração.

A fiscalização deverá verificar a conformidade dos fornecimentos e adotar as providências cabíveis diante de eventuais irregularidades, assegurando que os materiais recebidos sejam adequados à finalidade pretendida.

V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos deverão ser definidos com base no levantamento das necessidades da Secretaria de Saúde, considerando o consumo histórico, os estoques existentes, a demanda estimada dos atendimentos odontológicos e a necessidade de reposição dos materiais durante o período previsto para atendimento.

A estimativa deverá ser apresentada em planilha própria, contendo a descrição dos materiais, as unidades de fornecimento e as respectivas quantidades, com justificativa compatível com a demanda administrativa.

Os quantitativos deverão ser suficientes para atender às necessidades previstas, sem estabelecer volumes excessivos que possam ocasionar desperdício, armazenamento desnecessário ou perdas por vencimento.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 289.075,15 (duzentos e oitenta e nove mil, setenta e cinco reais e quinze centavos), previsto no planejamento orçamentário para o exercício de 2026.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços, considerando 02 (duas) cotações de empresas do ramo, consultas à plataforma BLL Compras e ao Banco de Preços, a Ata de Registro de Preços nº 34/2025 do Município de Rebouças e atas de registro de preços de outros municípios do Estado do Paraná. Para a definição dos valores de referência por item, foram considerados os critérios de menor preço, mediana e média aritmética, conforme a adequação dos dados coletados.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, sendo que os preços de referência definitivos para a licitação serão estabelecidos com base na pesquisa de preços documentada na cesta de preços anexa ao processo.

VII- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a diversidade dos materiais odontológicos e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas, o parcelamento por item mostra-se, em princípio, tecnicamente viável e favorável à ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados e a seleção da proposta mais vantajosa para cada material.

A adoção do parcelamento deverá observar a compatibilidade técnica dos produtos, a viabilidade econômica, a possibilidade de fornecimento independente e a preservação de eventuais ganhos de escala, evitando agrupamentos que possam restringir injustificadamente a participação de interessados.

VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O Município possuía contratação anterior decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2025, destinada ao fornecimento de materiais odontológicos, cuja vigência encerrou-se em 06/10/2026.

Considerando o término da vigência da contratação anterior e a necessidade de manter o abastecimento regular dos materiais utilizados nos atendimentos odontológicos da rede municipal de saúde, faz-se necessária a realização de novo procedimento de contratação.

A nova contratação deverá considerar os itens e quantitativos necessários para atender à demanda atual da Secretaria de Saúde, observando o planejamento administrativo e evitando a duplicidade de aquisições com eventuais contratos ou atas de registro de preços ainda vigentes.

IX- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

Esta contratação se encontra no Plano Anual previsto para o exercício de 2026, sendo item essencial pra os atendimentos do SUS – Sistema Único de Saúde.

X- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – assegurar o abastecimento regular dos materiais necessários aos atendimentos odontológicos da rede municipal de saúde;

II – reduzir o risco de interrupção ou adiamento de procedimentos em razão da falta de insumos;

III – contribuir para a continuidade dos atendimentos preventivos e curativos em saúde bucal;

IV – melhorar o planejamento das aquisições e o controle dos estoques, reduzindo desperdícios e perdas decorrentes do vencimento dos produtos;

V – promover o uso racional dos recursos públicos, mediante aquisição de materiais em condições compatíveis com os preços praticados no mercado;

VI – assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas e às exigências sanitárias aplicáveis;

VII – contribuir para a eficiência administrativa e para a qualidade dos serviços prestados aos usuários da rede municipal de saúde.

XI- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução e realização do procedimento licitatório, observando a legislação vigente e a regulamentação municipal aplicável. Deverá concluir a pesquisa de preços, consolidar os quantitativos estimados conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, elaborar o Termo de Referência e verificar a compatibilidade da contratação com o planejamento e a disponibilidade orçamentária.

Deverá, ainda, promover os atos necessários à realização do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, se confirmada sua adequação, bem como designar os responsáveis pela gestão e fiscalização dos instrumentos decorrentes, a fim de assegurar o fornecimento adequado dos materiais odontológicos e a continuidade dos atendimentos prestados à população

XII- MATRIZ DE RISCO

Nº	Risco identificado	Probabilida	Impacto	Medidas	Responsável

		de		preventivas/mitigadoras	
1	Atraso na conclusão do procedimento licitatório, ocasionando desabastecimento de materiais odontológicos.	Média	Alto	Planejar a contratação com antecedência, acompanhar as etapas do processo e iniciar o procedimento antes do término dos estoques disponíveis.	Setor de Licitações e Secretaria de Saúde
2	Estimativa inadequada dos quantitativos, resultando em falta ou excesso de materiais.	Média	Alto	Elaborar os quantitativos com base no consumo histórico, na demanda dos atendimentos e nos estoques existentes.	Secretaria de Saúde
3	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com os valores praticados no mercado.	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços conforme a legislação aplicável, documentando as fontes consultadas e a metodologia utilizada.	Setor responsável pela pesquisa de preços
4	Ausência de propostas válidas	Média	Médio	Estabelecer especificações	Setor de Licitações e

	ou baixa competitividade no certame.			claras, objetivas e compatíveis com o mercado, evitando exigências restritivas e preços estimados inadequados.	Secretaria de Saúde
5	Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.	Média	Alto	Conferir os produtos no recebimento, verificando descrição, quantidade, embalagem, lote, validade e regularização sanitária, quando exigível.	Fiscal ou servidor responsável pelo recebimento
6	Atraso na entrega dos materiais pela empresa contratada.	Média	Alto	Estabelecer prazos de entrega no Termo de Referência, acompanhar os pedidos e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.	Secretaria de Saúde e gestor/fiscal responsável
7	Fornecimento de produtos vencidos,	Média	Alto	Definir critérios de validade e recebimento,	Fiscal ou servidor responsável

	danificados ou com prazo de validade inadequado.			inspecionar os produtos e exigir a substituição dos materiais recusados, conforme o instrumento da contratação.	pelo recebimento
8	Armazenamento inadequado, ocasionando deterioração ou perda de materiais.	Média	Médio	Manter condições adequadas de armazenamento, controlar os prazos de validade e organizar a distribuição dos materiais conforme a demanda.	Secretaria de Saúde e responsáveis pelo estoque
9	Falta de acompanhamento da execução e de registro das ocorrências.	Baixa	Alto	Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização, registrar ocorrências e acompanhar o cumprimento das obrigações.	Administração Municipal e gestor/fiscal designado
10	Descarte inadequado de embalagens ou resíduos decorrentes da	Baixa	Médio	Observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e assegurar a	Secretaria de Saúde

	utilização dos materiais.			segregação e destinação adequada dos resíduos, conforme sua classificação.	

XIII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção e ao descarte das embalagens dos materiais, bem como aos resíduos decorrentes da utilização dos produtos nos atendimentos odontológicos.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, incluindo os procedimentos pertinentes ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, conforme a natureza e a classificação dos resíduos gerados.

Sempre que compatível com as exigências técnicas e sanitárias, deverão ser adotadas práticas que favoreçam o uso racional dos materiais, evitem desperdícios e promovam a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos.

A Administração deverá observar os procedimentos de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta e destinação dos resíduos sob sua responsabilidade, enquanto o fornecedor deverá cumprir as obrigações que lhe forem atribuídas nos instrumentos da contratação e na legislação aplicável.

As medidas ambientais deverão ser proporcionais à natureza dos materiais adquiridos, sem estabelecer exigências genéricas ou desnecessárias que não guardem relação com o fornecimento

XIV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na necessidade identificada, considera-se, em princípio, viável a contratação destinada a assegurar o abastecimento de materiais odontológicos para atendimento das demandas da rede de saúde.

A realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como alternativa potencialmente adequada à diversidade dos materiais e à necessidade de aquisições conforme a demanda, desde que sua utilização seja devidamente justificada e atenda aos requisitos legais aplicáveis.

A viabilidade definitiva da contratação fica condicionada à consolidação dos quantitativos, à conclusão da pesquisa de preços, à justificativa da forma de parcelamento, à verificação do planejamento e da disponibilidade orçamentária e à elaboração do Termo de Referência, bem como à adequada instrução do processo.

Conclui-se, portanto, pela continuidade da fase preparatória, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 285/2023 e das demais normas municipais aplicáveis.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 15 de outubro de 2026.

ANAIARA DA FÁTIMA ADAMANTE
Secretária de Saúde

ÉDINA C. FAGANELI
Departamento de Licitação

ILIANE M. DE TOLEDO HOMIAK
Setor de Compras

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1314e412-4bd7-4018-a89e-25f1f2219968

Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
26/10/2026 15:43:24 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 26/10/2026
16:01:32 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 27/10/2026
11:25:55 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023